



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DESERTOS E FRACASSADOS – PE 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares – Desertos e Fracassados- PE 004/2025, com o intuito de suprir as necessidades da Farmácia Municipal desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 03/06/2025 a partir das 17hs até dia 24/06/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de junho de 2025 às 09hs

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSEANI D.BASSANI TORRES ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº 10.645/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 – RAMAL 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares – Desertos e Fracassados- PE 004/2025, com o intuito de suprir as necessidades da Farmácia Municipal desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02(Duas)) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (Duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
148.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
149.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0340.2098.0000 – Manutenção de Atenção Básica
157.3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.516.589,19 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, reunidas sob a forma de consórcio e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um Centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1**.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.2. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11.3. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado VENCEDOR (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até (02) dois dias úteis para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.4. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (Duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.5. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (Dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.1.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) efetuar a entrega à Secretaria requisitante **no prazo máximo de 15(Quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1 Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado da Ata de Registro de Preços e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato (sanção na base de 10% sobre o valor da Ata);

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (sanção na base de 20% sobre o valor da Ata)

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame (sanção na base de 10% sobre o valor da Ata);

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (sanção na base de 10% sobre o valor da Ata);

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (sanção na base de 10% sobre o valor da Ata);

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (sanção na base de 10% sobre o valor da Ata);

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer Natureza (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos (sanção na base de 30% sobre o valor da Ata);

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a pre- sente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2025.

GRAZIELA C.DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover compra de Insumos Hospitalares para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, especialmente no que diz respeito a Assistência Farmacêutica.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	009.007.645	ABSORVENTE HIGIÊNICO ABSORVENTE HIGIÊNICO: Absorvente higiênico com cobertura extra suave, com abas e sem perfume acondicionados em embalagens com 32 unidades cada. Tamanho entre 15 a 28 cm	PT	200
2	024.005.292	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO ABSORVENTE COM CIL. COM COBERTURA SUAVE E ULTRA PROTEÇÃO QUE EVITAM POSSÍVEIS VAZAMENTOS. FORMATO ANATÔMICO E COM ABAS. EMBALADO EM PACOTES. TAMANHO ENTRE 20 A 35 CM	UN	400
3	009.006.704	ÁGUA DESTILADA 10 ml ÁGUA DESTILADA 10 ml	AP	7.500
4	009.003.011	ÁGUA OXIGENADA 10 VL. FRASCO COM 1000 ML Água Oxigenada 10 Volumes; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para o Produto; frasco com 1000ml; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade.	FR	200
5	009.007.644	AGULHA ANESTESIA RAQUIDIANA Agulha para Anestesia Raquidiana Descartável; Confeccionada Em Aço Inox; Calibre 22gx3 1/2"(90x7); Canhão Plástico Resistente; Estéril a Óxido de Etileno; Embalagem Individual.	UN	25
6	009.007.627	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
7	009.007.744	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM ESTERELIZADA À ÓXIDO DE ETILENO. ATÓXICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO PADRÃO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000
8	009.007.770	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 Agulha para Acupuntura tamanho 0,25x30mm Embalagem: Envelopes com 10 unidades cada e um mandril p/ cada 10 agulhas	UN	1.000
9	009.003.049	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de Algodão Ortopédico; Medindo Aproximadamente 20cmx100cm; Em Algodão Ortopédico; Com Relativa Impermeabilidade e Em Mantas Uniformes e Contínuas Sem Impurezas, com camada de goma em uma das faces; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Enrolada de Forma Contínua e Uniforme, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	100
10	083.001.033	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL Ambu reanimador manual para uso infantil, balão e reservatório produzidos em silicone de grau farmacêutico (certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, volume do balão de silicone de 500ml, reservatório em PVC de 1 litro, conteúdo na embalagem: 1 ambu neonatal, 1 máscara silicone e 1 reservatório.	UN	10
11	009.007.646	APARELHO DE TRICOTOMIA APARELHO PARA RETIRADA DE PÉLO CORPORAL ANTES DE PROCEDIMENTO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CABO PLÁSTICO, LAMINAS EM AÇO INOX; USO ÚNICO, 2 LAMINAS PARALELAS, CAPA COM PROTEÇÃO TOTAL DAS LAMINAS; EMBALAGEM QUE PROMOVA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	200
12	009.003.070	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 15 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	500
13	009.003.071	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão, 13 Fios/cm²; Com Dimensão de 20 Cm de Largura, 1,80 m de Comprimento Em Repouso (4,5 m Esticada); As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Com Elasticidade Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	1.000
14	009.007.637	ATADURA GESSADA 10CM Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura. Tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x no mínimo 3,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado	UN	500
15	009.003.080	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA, GRAMATURA 30 Avental Descartável; Em Falso Tecido, Tnt Ou Sns, Semipermeável, Gramatura 30 G/m², Comprimento Mínimo 1,20 Cm; Acabamento Em Overlock; Um Par de Tiras Na Cintura; Manga Longa, Punho Com Elástico Ou Malha Sanfonada; Decote Com Com Vies e Um Par de Tiras No Pescoço; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto. PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	2.000
16	009.007.742	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 20CM X 30CM Bobina de saco plástico picotado 20cm x 30cm transparente Rolo com 500 Unidades Com solda no fundo, Fundo Reto	RL	500
17	009.007.743	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 35CM X 50CM Bobina de saco plástico picotado 35cm x 50cm transparente Rolo com 500 Unidades Com solda no fundo, Fundo Reto	RL	500
18	009.007.528	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE BOLSA TRAUMA PARA RESGATE, UTILIZADO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGENCIA E RESGATE. POSSUI ALÇA DE MÃO, EM NYLON RESISTENTE E 90% IMPERMEÁVEL, ZIPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL, COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS INTERNAS(BOLSOS E ETC)< COR VERDE /LARANJA/VERMELHA	UN	5

ESPECIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

		ALTURA 90 CM		
		LARGURA-30 CM		
		PROFUNDIDADE-18 CM		
		PESO 2,800 KG		
19	009.003.142	CABO DE BISTURI N. 4	UN	50
20	009.007.138	CABO DE BISTURI N. 4, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA	RL	150
		Cadearço		
21	003.006.005	Cadearço sarjado de 90% algodão + 10% poliéster nº 0001-10. Rolo de 10 metros	UN	10
		CAIXA TÉRMICA		
		Caixa Térmica; para Transporte de Alimentos, Bebidas e Medicamentos, Função Quente e Frio; de Polietileno (pe); Com Isolamento de Poliuretano; Na Cor Azul; Com Capacidade Mínima de 55 Litros; Medindo No Mínimo 660 x 390 x 450 Mm (L x p x A); Resistente a Água; Alça Escamoteável e Rígida; Sem Divisórias; Com 2 Rodas; Com Tampa Vedadora; Na Cor Branca; Trava Automática; Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega do Produto		
22	009.007.393	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SEM FENESTRADO	UN	375
		Campo Cirúrgico Descartável; Confeccionado Em Tnt, Simples, Estéril; Com Tratamento Resistente a Ignição, Repelente Água/álcool, Barreira Microbiana Contra Fluidos Corpóreos; Com Dobradura Que Garanta Técnica Asséptica Ao Abrir; Tamanho (70 x 70)cm; Sendo a Embalagem Individual e em Material Que Garanta a Integridade do Produto.		
23	082.001.019	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILLEY N.7 SEM CUFF	UN	10
		PACIENTE KIANNE SOUSA DE OLIVEIRA		
24	009.006.631	CARVÃO ATIVADO EM PO 500 G	PO	20
		Carvão ativado para Uso Humano; Forma Farmacêutica Po; Via de Administração Oral; embalagem com 500g.		
25	009.003.163	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	UN	750
		Cateter; Confeccionado Em Silicone Ou Siliconizado; Sonda de Oxigênio Tipo Óculos; Extremidades Não Traumáticas, Bem Acabadas, Sem Rebarbas e Com Orifícios Distais; Resistente a Torções Flexível e Transparente; Com Regulagem e Conector Tipo Universal; Tamanho: Adulto; Clean Ou Estéril; Descartável, Atóxico Apropriadamente Embalagem Individual; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica.		
26	009.003.165	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	UN	15.000
		Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memória, Transparente; Siliconizado; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 20 G; Embalagem Individual		
27	009.003.168	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	UN	2.500
		Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memória, Transparente; Siliconizado; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 18 G; Embalagem Individual		
28	009.003.171	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	UN	30.000
		Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memória, Transparente; Siliconizado; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 24 G; Embalagem Individual		
29	009.006.875	CATETER INTRAVENOSO N. 24G NEO	UN	30.000
		Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Sem Efeito Memória, Transparente; Siliconizado; Câmara de Refluxo Transparente; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado; Com Câmara de Refluxo Sanguíneo; Com Filtro; Tamanho 24 G; Embalagem Individual. Tamanho 7x14MM		
30	009.007.557	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO	UN	75
		1 CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20CM; 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035 (0.89X600MM); 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM; 01 DILATOR 10 FR X 15CM; 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA; 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA;		
31	009.007.647	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UN	25
		Clamp para Cordão Umbilical; Estéril, confeccionado Em Plástico Resistente, atóxico, em Forma de Pinça Dentada Internamente, c/fecho Inviolável; de Aproximadamente 5,5cm de Comprimento		
32	009.001.225	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	AP	7.500
		Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/ampola; Via de Administração Intravenosa.		
33	009.007.355	COCHIM LATERAL DE CABECA	UN	50
		confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X.		
34	009.007.297	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P	UN	20
		Colar Cervical para Orteses e Próteses; Em Espuma Semi- Rígida; Densidade Alta Densidade; Revestimento de Malha 100 % Algodão; Fecho Em Velcro; Com Perfeito Ajuste Ao Pescoço; Nas Medidas Aproximadas de 50 Cm de Comprimento x 08 Cm de Altura x 2,5cm De espessura; No Tamanho Pequeno		
35	009.007.081	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G	UN	25
		Colar Cervical Tipo Resgate; Em Modelo Stifneck, Peça Única Injetada Em Poliestireno de Alta Densidade; Com Fecho e Velcro para Ajuste Anatômico; Revestido Com E.v.a.; Tamanho Grande, Parte Posterior (nuca) Com Abertura para a Palpação e Ventilação Da Nuca; Com Parte Frontal Com Abertura Que Permite a Palpação e Acesso a Traqueia; Suporte para Coluna Cervical Durante Remoção de Acidentados.		
36	009.007.082	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M	UN	25
		Colar Cervical Tipo Resgate; Em Poliestireno de Alta Densidade; Colorido; Tamanho médio; Com Abertura Na Parte Frontal e Posterior; Com Fecho e Velcro para Melhor Ajuste, Revestido Com E.v.a.; Uso Em Suporte para Coluna Cervical Durante Acidente.		
37	009.003.192	COMADRE EM INOX	UN	10
		Comadre; Em Aço Inox; Formato Anatômico; Sem Graduação; de Fácil Limpeza; com capacidade de no mínimo 2 litros; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente		
38	009.003.215	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 (G)	UN	25
		Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequada para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de Peça		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

39	009.007.363	única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º04 Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequ para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de	UN	15
40	009.003.214	única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 4 Dispositivo para incontinência urinária nº 5 (M) Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Com Ponta Funilada Adequ para Conexão Ao Tubo de Extensão do Coletor; Possuir Reservatório de Forma Que Evite Dobras e Torções; Composto de	UN	25
41	009.007.656	única; Com Bainha Pré-enrolada; Nº 5 DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; f Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extrem Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 25g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	250
42	009.007.657	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 27G Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; f Trifacetado e Afiado, Empunhadura Em Formato de Borboleta, Sem Rebarbas, Com Perfil Plano; Identificado de Acordo Com Código de Cores, Com Perfeita Fixação Entre a Agulha e a Extensão; Extensão de Prolongamento Em Pvc, Flexível, Extrem Distal Com Conector Luer, Identificação do Calibre e Perfeito Encaixe; Calibre 27g, atóxico, estéril, descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	250
43	009.007.484	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES SISTEMA FECHADO Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e procedimentos com soluções	UN	1.000
44	009.007.733	EQUIPO MACRO GOTA FOTOSSENSIVEL Equipo para Administração de Soluções Parenterais Fotossensíveis; Em Pvc Ou Similar Ambar Atóxico, tubo Com 150cm; C Ponta Perfurante ; Com Pinça Roleta Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Macrogotas; Com Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriológico; Câmara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Transparente Garantindo a Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	10.000
45	009.003.235	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTAVEL Escova cervical ginecológica descartável regular não estéril. Cerdas adequadamente macias, de formato levemente cônico.PACOTES COM 100 UNIDADES	PT	30
46	009.007.720	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL Espaçador Para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil.	UN	500
47	009.003.239	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES Espátula de Ayres; Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleável; Extremidade Superior Bifurcada e Arredondadas e Int Arredondadas; Uso Único Descartável, embalado Em Material Que Garanta Sua Integridade.	PT	15
48	009.007.670	PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M Espéculo Vaginal Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarb Tamanho Médio, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 30 Mm Larg. proximal e 33mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Pro o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente	UN	375
49	009.007.669	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P Espéculo Vaginal Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarb Tamanho Pequeno, Laminas de 110 Mm Extensão Longitudinal, medindo 24 Mm Larg. proximal e 29mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Pro o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	UN	2.000
50	009.003.261	ESTETOSCOPIO INFANTIL Estetoscópio; Aço Inoxidável, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem li o Lado do Auscultador; Tamanho Infantil; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresaler com Olivas de Ajuste Anatômico Ao Canal Auditivo, Encaixe Livre de Rosca para Melhor Vedação Isento de Látex; Acondi Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Do produto.	UN	15
51	009.007.683	EXTENSOR PARA OXIGENIO Tubo Extensor; Em Silicone; Com Medida de Aproximadamente 2,00mts; para Uso Com Cilindro de Oxigênio E/ou Sistema de Comprimido; Embalagem Individual; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente.	UN	50
52	009.007.590	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17" FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17" CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	200
53	009.007.589	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8X10" FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8x10" CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	300
54	009.007.583	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF - VENTILACÃO MECÂNICA Filtro Estéril, Apirrogênico e Atóxico. Composto por duas membranas 100% Higroscópicas, uma constituída por Papel HME e outra com Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Livre de Látex.	UN	150
55	009.007.090	Fio mononylon n. 5-0 c/ agulha cx c/24 unid Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 5-0; (Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 1/2 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica	CX	100
56	009.007.154	Caixa com 24 unidades Fio mononylon nº 3-0 com agulha cx com 24 unidades Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 3-0; (Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica	CX	100
		Caixa com 24 unidades		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

57	009.007.155	Fio mononylon nº 4-0 com agulha cx com 24 unidades Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 4-0; Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 Cm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica Caixa com 24 unidades	CX	100
58	009.003.986	Fita Adesiva Cirúrgica (microporosa) com capa 25mmx10m Fita Adesiva Cirúrgica; Em Não-tecido a Base de Viscose Microporosa, Hipoalergênica, Atóxica; Na Cor Branca; Com Mas; Adesiva Antialérgica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 25 Mm x 10 Metros; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	RL	1.000
59	009.003.798	FIXADOR CELULAR FIXADOR CELULAR/CITOLÓGICO DE ESFREGAÇÃO VAGINAL- SPRAY - 100 ML	FR	25
60	009.007.536	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA E COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO PARA PACIENTES ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 165 CM.	UN	40.00
61	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 110 A 150 CM.	UN	20.00
62	003.005.014	Fralda Geriátrica Tamanho Médio FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES COM MENOS DE 70 KG, CINTURA DE 70 A 110 CM.	UN	30.00
63	003.005.015	Fralda Geriátrica Tamanho Pequeno FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE E NEUTRALIZADOR DE ODORES. USO EM PACIENTES COM MENOS DE 40 KG, CINTURA DE 40 A 70 CM.	UN	2.500
64	009.014.010	GAZE DE RAYON COM AGE TAM. 7,5X15 CM Gaze não aderente, confeccionada em rayon ou poliéster + algodão, com AGE (ácidos graxos essenciais) O produto deverá ter registro como produto médico. Tamanho: 7,5 x 15 cm.	UN	125
65	009.007.663	GAZE HIDROFILA EM ROLO Gaze Hidrófila; de Fios de 100% Algodão Branco; Com No Mínimo 13 Fios Sendo 3 Dobras e 8 Camadas; Medindo Aproximadamente de 90 Cm x 90 M; Bom Acabamento, sem Fios Soltos Enrolada de Forma Contínua e Uniforme Rolo; Não Estéril.	RL	100
66	009.014.004	GEL HIDROATIVO VISCOSO GEL HIDROATIVO VISCOSO, COMPOSTO POR PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE-SÓDICA E PROPILENOGLICOL EM VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO QUE PERMITEM TOTAL APROVEITAMENTO. TAMANHO MÍNIMO DE 30GR.	UN	250
67	009.007.629	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO Guia de Entubação; Em Metal Maleável Com Ponta Suave e Atraumática Possui Núcleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (PVC) Calibre 45cm para Tubo Oro Traqueal de 7,0 - 11,0mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	10
68	009.007.628	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO Guia de Entubação; Em Metal Maleável Com Ponta Suave e Atraumática Possui Núcleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (PVC) Calibre 45cm para Tubo Oro Traqueal de 5,0 - 6,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	10
69	009.007.630	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL Guia de Entubação; Em Metal Maleável Com Ponta Suave e Atraumática Possui Núcleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (PVC) Calibre 38cm para Tubo Oro Traqueal de 4,0 - 4,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	10
70	009.007.631	GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL Guia de Entubação; Em Metal Maleável Com Ponta Suave e Atraumática Possui Núcleo; Recoberto Por Cloreto de Polivinil (PVC) Calibre 34cm para Tubo Oro Traqueal de 2,5 - 3,5mm Com Conector Universal Incluso; Autoclavável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	10
71	009.007.502	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave (vapor saturado pressão), auto contido, contendo tira de papel com no mínimo 100.000 esporos de Bacillus Stearothermophilus em meio de leitura preliminar em 12 horas, incubação completa em 48 horas. Compatível com incubadora. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96.	UN	25.00
72	083.001.005	FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO (QUANTIDADE NECESSÁRIA) INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5	UN	25.00
73	009.007.652	KIT DRENO DE TORAX Nº 10 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; F C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 250ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translúcido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicóne, cal.10fr, flexível, radiopaco, multi perfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	KT	20
74	009.007.653	KIT DRENO DE TORAX Nº 12 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; F C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 500ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translúcido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicóne, cal.12fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.	KT	20
75	009.007.659	KIT DRENO DE TORAX Nº 32 Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; F	KT	30



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

		C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 1000ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicône, cal.32fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.		
76	009.007.660	KIT DRENO DE TORAX N°34	KT	20
		Kit para Drenagem de Tórax; Composto de Frasco, conector, extensão, dreno, suporte para Base, alça para Transporte; Frasco C/tampa Rosqueada, c/filtro, capacidade 2000ml; Pinça Tipo Clamp C/trava de Segurança; Conector Universal; extensão Em Material Translucido, medindo 1,20cm; Dreno Em Silicône, cal.34fr, flexível, radiopaco, multiperfurado; Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.		
77	009.007.662	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	KT	250
		Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Grande, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.		
		OBS: O espécio vaginal deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 38 Mm Larg. proximal e 42mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.		
78	009.007.661	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	KT	500
		Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Médio, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.		
		OBS: O espécio vaginal deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensão Longitudinal, medindo 30 Mm Larg. proximal e 33mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.		
79	009.007.654	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	KT	500
		Kit para Papanicolau; Contendo 1 Espécio Vaginal Tamanho Pequeno, 1 Espátula de Ayre, 1 Escova Cervical, 2 Luvas de E.v.a, 1 Caixa Porta Lamina; 1 Lamina de Vidro Com Borda Fosca, Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.		
		OBS: O Espécio Vaginal deverá ser: Descartável; Em Poliestireno Cristal, Tipo Collins, Articulado, Simétrico, Contornos Regulares, Sem Rebarba; Tamanho Pequeno, Laminas de 110 Mm Extensão Longitudinal, medindo 24 Mm Larg. proximal e 29mm Largura Distal; Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado; Uso Único; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.		
80	003.024.227	LACRE NUMERADO	PT	1.000
		lacre numerado, Feito de plástico pacote com 100 para lacrar carrinho de emergência conforme padronização da ANS		
81	017.003.044	LUGOL 5% FRASCO C/500 ML	FR	10
		Medicamentos de Uso Humano; Lugol 5%; Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Forma de Apresentacao Frasco Ambar de 500 ML; Via de Administracao Topica.		
82	009.007.724	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G	CX	4.000
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE COMO BARREIRA MICROBIOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UN.		
83	009.007.723	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M	CX	5.000
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE COMO BARREIRA MICROBIOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. TAMANHO M.. CAIXA COM 100 UN.		
84	009.007.722	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P	CX	4.000
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE COMO BARREIRA MICROBIOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UN.		
85	009.007.725	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP	CX	1.000
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE COMO BARREIRA MICROBIOLÓGICA NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. TAMANHO PP. CAIXA COM 100UN		
86	009.007.163	Malha tubular ortopédica tam 12	RL	100
		Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 12 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto		
87	009.007.161	Malha Tubular Ortopédica tam.08	RL	50
		Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo 8 Cm x 15 m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto		
88	009.007.679	MANTA TERMICA	UN	25
		Tecido; Manta Térmica; Metalizada; Polietileno Expandido Com Poliester Aluminizado; Com Espessura de 2mm; para Isolamento Térmico; Largura de 1,20m; Alumínio.		
89	009.007.309	Máscara de Venturi Adulto	KT	2
		Conjunto para Nebulização Continua; Composto Por Mascara, Tubo Flexível Corrugado, 1 Extensão Para oxigênio 2,1 m e 1 Copo de Umid Com 06 Conectores; Fluxo O2 a Frio, Com Cores Azul/24%, Amarelo/28%, branco/31%, Verde/35%, Rosa/40% e Laranja/50%; Embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade.		
90	009.013.007	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0	UN	300
		MÁSCARA LARÍNGEA 4,0		
91	009.013.002	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE MD 1.0	UN	200
92	009.013.003	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE MD 2.0	UN	200
93	009.013.005	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE MD 5.0	UN	300
94	009.007.105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	12
		Máscara para inalação		
		Máscara para inalação plástica e anatômica, tamanho adulto		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

95	009.007.119	Mascara para inalção infantil Mascara para inalção infantil Mascara plástica anatômica, tamanho infantil pra uso em inalção	UN	12
96	009.007.165	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO Micronebulizador Adulto para O2, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATORIO DE PLASTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento para oxigenio	KT	12
97	009.007.461	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO Micronebulizador Infantil para ar comprimido, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATORIO DE PLASTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento.	KT	12
98	009.003.425	MICRONEBULIZADOR PARA INALCAO ADULTO AR COMPRIMIDO Micronebulizador Adulto para ar comprimido, Feito em PVC, Máscara plástica, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATORIO DE PLASTICO. 1 Extensão em tubo de pvc, maleável, atóxico de 1,3 à 1,5 m de comprimento.	UN	12
99	009.007.736	OXIMETRO DE DEDO ADULTO Produto leve e compacto; • Podendo ser utilizado em qualquer local, como: clínicas, hospitais, serviços móveis de emergência médica, fisioterapia esportiva, entre outros; • Medição precisa do SPO2: 35% à 99%; • Batimento cardíaco: 30 Bpm à 250 Bpm; • Curva e barra indicadora de pulsação; • Podendo ser utilizado em adulto e criança a partir de 04 anos; • Tela OLED Colorida de 1,3"; • Indicador de pilha fraca; • Desligamento automático caso não haja sinal; • Display multidirecional, 6 modos e 4 direções; • Alimentação com 2 pilhas AAA	UN	200
100	009.007.737	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Produto leve e compacto; • Podendo ser utilizado em qualquer local, como: clínicas, hospitais, serviços móveis de emergência médica, fisioterapia esportiva, entre outros; • Material para uso Infantil (Pediátrico) • Medição precisa do SPO2: 35% à 99%; • Batimento cardíaco: 30 Bpm à 250 Bpm; • Curva e barra indicadora de pulsação; • Tela OLED Colorida de 1,3"; • Indicador de pilha fraca; • Desligamento automático caso não haja sinal; • Display multidirecional, 6 modos e 4 direções; • Alimentação com 2 pilhas AAA	UN	150
101	009.007.544	PAPAGAIO EM INOX Papagaio Inox; Em Aço Inox; Formato Anatômico; Sem Graduação; Com Capacidade para Aproximadamente 1000 ml; de Fácil Limpeza; Com Alca; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	UN	10
102	009.007.682	PAPEL PARA CARDIOTOCO Papel Termossensível; para Cardiotocógrafo, Quadriculado, Medidas 150mm X 90mm, Bloco Com 150 Folhas; Compatível Com Aparelho Comen Star 5000; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para o Produto Que Atenda a Legislação Vigente.	BL	50
103	009.007.460	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 216MM X 30M EM BOBINA.	RL	100
104	009.003.480	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM, FABRICADO COM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE	UN	50
105	009.007.570	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50
106	009.007.635	PINÇA CHERON Pinça Cheron Descartável; Em Polietileno, esterilizado Em Oxido de Etileno; Com Sistema de Trava de Fechamento Por Cremalheira Discreto Desvio Caudal Da Extremidade Proximal; Com Comprimento entre 23cm a 26cm , Ponta Semi Aguda; Apresentacao Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto.	UN	150
107	009.014.067	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA) PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UNI	12
108	009.007.571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	UN	50
109	009.007.665	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO Preservativo Masculino de Borracha; Características Físicas, Não Lubrificado, contendo Reservatório Na Ponta; Largura 52mm +/- 2	UN	300
110	009.003.565	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) O Ambu Adulto em Silicone com reservatório é utilizado em atendimentos de primeiros socorros e unidades intensivas para ventilar o pulmão do paciente, possui balão e acompanha máscara. O Reservatório para Ambu Adulto tem capacidade de armazenamento de 2500 ml e possui válvula superior e inferior, balão em silicone básico autoclavável e extensão (tubo), feito em material resistente e de qualidade.	PC	30
111	003.006.006	SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM BOBINA Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50)cm, Com Solda Reta; Com Picote; Com Espessura de 30 Micra (15 Micra Em Cada Parede); Na Cor Transparente. Bobina com 500 sacos	UN	400
112	009.003.594	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO PEQUENO SALTO ORTOPEDICO PARA GESSO; EM BORRACHA RESISTENTE; E ABAS DE FIXAÇÃO; TAMANHO PEQUENO. (PCTES COM 12 UNIDADES)	PT	12
113	009.003.608	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico e Integro; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala de Graduação Visível, Precisa e Indelevel de 0,1ml Em 0,1ml e Numeração de 0,5ml Em 0,5ml; Embolo e Anel de Retenção de Borracha; Cilindro Translucido; Planque Com Formato Anatômico; Bico Luer Lock Central; Estéril; Siliconizada Com	UN	10.000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

114	009.003.612	Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 3 Ml; Sem Agulha; o Embalagem Individual. SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirrogênico Integra, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Escala Em Gravação Visível e Resistente, Milimetrada e Numerada de 5,0 Em 5,0ml; Embolo e Borracha de Ajuste, Anel de Retenção; Bico Bico Central Luer Slip (sem Rosca); Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica.	UN	10.000
115	009.007.668	SINDA ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATOMICA, TRANSLUCIDO, RADIOPAO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	50
116	009.007.180	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% Solução de Ácido Acético a 2% frasco 1000ml, Solução corante utilizada para um grande número de diferentes procedimentos de coloração. Tem muitas aplicações nos mais variados campos, como a biologia a química e a medicina. O teste do ácido acético, pode ser utilizado como método auxiliar no rastreamento de câncer do colo do útero. O ácido acético desidratada as células de forma heterogênea, sendo o seu efeito mais pronunciado nas células atípicas que nas células sadias. O resultado final é uma coloração esbranquiçada em todo o tecido que for composto por células suspeitas. A coloração com o ácido acético deve ser o teste de escolha para as mulheres com história de alergia ao iodo.	L	24
117	083.001.019	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML Produto a base de diglucanato de clorexedina degermante 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparp pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões.	FR	750
118	009.007.312	Solução de Formol 10% Solução de Formol 10% Embalagem, com dados de identificação, validade e procedencia. Frasco com 1000ml.	L	24
119	009.005.055	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% Solução de Lugol 2% Frasco 1000ml. O iodeto de potássio (KI) é um sal composto de 76% de iodo e 23% de potássio. As diversas hipóteses sobre seu mecanismo de ação justificam a versatilidade terapêutica do iodeto, que atua na proteção da glândula tireoide em acidentes nucleares ou disfunções glandulares, na interação com as células do sistema imune e na ação direta contra agentes infecciosos.	L	24
120	009.007.109	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10% Solução de PVPI-degermante Solução de iodo a uma concentração de 10% com degermante, envasado em frascos opacos de 1 litro, com dados de identificação e procedência	L	24
121	009.007.106	SOLUCAO DE PVPI TÓPICO 10% Solução PVPI Tópico - Iodo a uma concentração a 10%, envasado em frascos opacos, com dados de identificação e procedência. Frasco com 1000ml.	L	24
122	009.003.966	Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml Solução enema glicerina 12 % frasco com 500 ml, cada frasco deve conter uma sonda aplicadora. Administração exclusivamente retal.	FR	150
123	009.007.636	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco de 250 ml em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa.	UN	5.000
124	009.003.958	Solução fisiológica 0,9% Bolsa contendo 500 ml Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.	BOL	5.000
125	009.007.441	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	BOL	1.000
126	009.003.963	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 250 ML Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	150
127	009.003.962	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmacêutica, Solução Injetável; Forma de Apresentação, Bolsa/frasco 500 ML Sistema Fechado; Via de Administração Intravenosa.	UN	150
128	083.001.013	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	150
129	009.007.501	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50 Mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Pvc Estéril Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administração Intravenosa	BOL	250
130	009.003.964	Solução Injetável de manitol 20% bolsa contendo 250ml Solução injetável de manitol a 20%, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	BOL	500
131	009.003.965	Solução Injetável de Ringer lactato bolsa com 500 ml Solução injetável de Ringer com lactato, estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa, flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de	BOL	250



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500 ml.		
132 009.007.037	Sonda aspiração traqueal n.º 06 Sonda de Aspiração Traqueal; No. 6, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;	UN	1.000
133 009.007.040	Sonda aspiração traqueal n.º 12 Sonda de Aspiração Traqueal; No. 12, Sem Válvula, Em Polivinil, atóxica Siliconizada, Com Aproximadamente 50 Cm de Comprimento; Com Dois Furos Laterais Justapostos e Um Furo na Ponta, Conector Adaptável a Seringas; Equipos de Soro e Tubo Extensor de Látex Compatível Ao No.204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável; Estéril; Embalado Individual. Em Material Que Promova Barreira microbiana de Abertura e Transferência Asséptica;	UN	1.000
134 009.007.046	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,0 Sonda endotraqueal de MURPHY 4,0 Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente.Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN	50
135 009.007.183	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5 Sonda endotraqueal de Murphy nº 5, Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente.Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN	50
136 009.003.663	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATômICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	50
137 009.003.669	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATômICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	50
138 009.007.667	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5, COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5, COM BALAO EM SILICONE, INDICADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL OU NASAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. TUBO EM PVC COM CURVATURA ANATômICA, TRANSLUCIDO,RADIOPACO E DEMARCADO VISIVELMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	50
139 009.007.067	Sonda folley 02 vias n.º 22 Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 Ml; Com 2 Vias ,calibre 22; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.	UN	50
140 009.003.678	SONDA FOLLEY N. 10 2 VIAS Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 Ml; Com 2 Vias ,calibre 10; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.	UN	50
141 009.003.831	SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS	UN	125
142 009.003.832	SONDA FOLLEY N. 20 03 VIAS Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Estéril; Com Balão de Até 30 Ml; Com 3 Vias ,calibre 20; Numero do Calibre e capacidade do balão Estampado Em Local Visível; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana.	UN	50
143 009.003.833	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balao de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visível Calibre 22,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	50
144 009.007.370	sonda folley n.º 18 03 vias Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balao de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visível Calibre 18,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	UN	50
145 009.006.841	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 8 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	50
146 009.007.478	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 10 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
147 009.013.001	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6 Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 6 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
148 083.001.002	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LONGA Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 4 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
149 083.001.003	SONDA NASOGASTRICA Nº6 CURTA Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 6 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
150 009.007.071	Sonda nasogastrica 18-lonqa Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 18 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
151 009.007.072	Sonda nasogastrica 20-lonqa Sonda Nasogástrica Longa; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 20 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica	UN	200
152 009.007.188	Sonda nasogastrica 18 - curta	UN	200



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Sonda Nasogástrica Curta; Confeccionada Em Silicone; Com Tampa Oclusiva, Conector Universal; Calibre 18 Fr; Estéril; Embalagem Individual, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica		
153 009.007.447	SONDA NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA 12	UN 200
Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível; Flexível; Siliconizada; Radiopaco; Calibre 12 Fr; Comprimento Entre 90 e 120 Cm; Graduado Em Toda a Sua Extensão; C/orifícios Laterais Opostos; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, Ou Em Oliva de Poliuretano Ou Similar; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica		
154 009.003.693	SONDA URETRAL N.10	UN 5.000
Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (pvc) descartável, Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral, S/ Rebarbas, C/ 2 Furos P/drenagem, Ponta Arredondada S/ Abertura; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Numero 10; Com Conector Universal e Tampa; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana.		
155 009.007.113	Torneira 03 vias	UN 2.000
Torneira 03 vias luer slip; para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Estéril; Fabricada em Polímero Policarbonato; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único		
156 083.001.017	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN 30
VALVULA REGULADORA DE O2, Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgf/cm², rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão e fluxômetro acoplado.		
157 009.017.002	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA O2 OXIGÊNIO	UN 30
A Válvula Reguladora de Pressão para Rede de Gases, possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm.		
158 009.003.846	VALVULA REGULADORA PARA OXIG	UN 50
VALVULA REGULADORA DE O2, Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgf/cm², rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.		
159 009.003.756	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FR 25
VASELINA LIQUIDA 1000 ML		

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a Farmácia Municipal, unidade responsável pelo abastecimento de todas as unidades de saúde no município e pela dispensação de medicamento à população do Município de Santo Antônio de Posse.

O Município de Santo Antônio de Posse possui uma população de 23.742 habitantes (Fonte: IBGE/2020) e essa contratação visa garantir acesso à saúde para os habitantes do município, por meio das políticas públicas implantadas, conforme direito resguardado pelo Art .196 da Constituição Federal de 1988.

Visando atender às exigências da RDC 222/2006 e RDC 17/2012, a contratada deverá obrigatoriamente possuir e apresentar:

I – Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e, quando aplicável, Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

III – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV – Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A aquisição dos itens aqui pleiteado é necessária para manutenção do serviço de Assistência Farmacêutica no município através de compras recorrentes que ocorrem de acordo com a demanda do município.

5. LOCAIS

Os pedidos serão feitos por e-mail, e as compras serão realizadas com empenho aprovado pelo departamento financeiro.

UNIDADE: Farmácia Municipal

ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1263 - Centro

HORÁRIO: Das 8:00 às 15:00

* Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido nesse termo.

6. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela Secretaria de Saúde. A solicitação será realizada via e-mail com número de Empenho e número do Pedido.

Após recebimento do Pedido e Empenho a contratante, obrigatoriamente, deverá acusar seu recebimento e informar a previsão de entrega.

Os pedidos não entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos são automaticamente notificados e enviados para o Departamento Jurídico a fim de aplicar os sanções prevista no Edital e Ata de Registro de Preço ou Contrato.

As Notificações por descumprimento do prazo de entrega são anexadas ao histórico da empresa e constará no Certificado de Capacidade Técnica a ser emitido após a conclusão do referido Contrato ou Ata de Registro.

Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria de Saúde quando comunicados ao Gestor dentro do período de entrega e com as devidas justificativas e comprovações em anexo. Em hipótese alguma serão recebidas solicitações ou justificativas fora do prazo de entrega, estas deverão ser apresentadas como Defesa Prévia após a publicação da Notificação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto será considerado aceito quando cumprir com as exigências estabelecidas nesse termo, devendo estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas, incluindo tamanho, tipo, material e demais características mencionadas.

O objeto deve ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Produtos com validade inferior a este prazo serão recusados, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Esses critérios visam garantir que os produtos possam ser armazenados por um período adequado e utilizados com segurança dentro do sistema de saúde, evitando desperdícios e garantindo o cumprimento de todas as normativas vigentes, assim como garantir a integridade dos produtos e o cumprimento das normas aplicáveis.

A contratada é integralmente responsável pela qualidade da entrega do objeto, devendo garantir que os produtos sejam transportados e descarregados em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela RDC nº 44/2009, RDC 41/2012

A contratada deve garantir que o transporte atenda a RDC 304/2019 e RDC 430/2022, devendo ocorrer em condições adequadas, protegendo os produtos contra danos e respeitando as recomendações do fabricante. Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, com presença de sujidades ou marcas de más práticas de produção, embalagem ou transporte.

No momento da entrega, a contratada deverá aguardar e auxiliar o fiscal nomeado na conferência dos itens, apresentando a documentação necessária em conformidade com a exigência

É imperativo que a contratada mantenha uma conduta respeitosa durante a entrega. Qualquer comportamento inadequado, pela contratada ou terceirizado por ela contratado, poderá resultar na formalização de ocorrência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada a sanções administrativas

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

9. GARANTIA

O prazo de garantia do objeto adquirido é de 01 (um) ano a contar da data de entrega, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pela legislação em vigor, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

10. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas em:

Artigo nº 196 da Constituição Federal de 1988.

Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos no município de Santo Antônio de Posse;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;

Portaria/MS/SVS nº 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Portaria/MS/SVS nº 802 de 8 de outubro de 1998, que institui o sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;

Portaria/MS/SVS nº 1.052 de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a relação de documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, sujeitos à vigilância sanitária;

Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências

Resolução/MS/ANVS nº 329 de 22 de julho de 1999, que Institui o Roteiro de Inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 /2017 que dispões sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS.

RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006

RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009

RDC Nº 41, de 26 de julho de 2012

RDC nº 17, de 28 de março de 2013

RDC Nº 304, de 17 de setembro de 2019

RDC 430, de 08 de outubro de 2020

RDC 653, de 24 de março de 2022

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

13.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

13.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Saúde, efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Fiscal Contratual: Sr.(a) Vinícius dos Santos Mira, matrícula nº 6704

Gestor Contratual: Sr.(a) Carla Ediane Batista Corrêa, matrícula nº 6620

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O Contratante, por meio do Fiscal e Gestor de Contrato, efetuará a fiscalização das entregas, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela contratada.

A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos e serviços, com toda cautela e boa técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para avaliar e aferir a qualidade na execução do contrato, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

A Contratada poderá apresentar justificativa para execução das entregas com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor de Contratos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, condicionado a envio de Solicitação Formal via e-mail com detalhamento da situação e devidas justificativas dentro do período de entrega previsto no item 6 e prévia aprovação formal do Gestor do Contrato.

Outras falhas não apontadas neste termo de referência serão avaliadas de acordo com o andamento do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

DA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação ocorrerá a cada entrega e será realizada de acordo com o Atestado do Fiscal, que será encaminhada a empresa pelo Gestor de Contrato, para conferência e aprovação.

Serão considerados aprovadas, as entregas que cumpram os seguintes indicadores:

- a) Horário de Entrega
- b) Local de Entrega
- c) Temperatura dos produtos durante o transporte
- d) Armazenamento durante o transporte
- e) Tempo de Validade dos produtos
- f) Marca em conformidade com a Ata de Registro ou Contrato
- g) Lote e Validade na Nota Fiscal
- h) Cooperação e Educação dos entregadores
- i) Integridade das Embalagens
- j) Conformidade Administrativa
 - a. Cumprir prazo de entrega conforme esse termo
 - b. Solicitou Prorrogação dentro do prazo
 - c. Solicitou Troca de Marca dentro do prazo
 - d. Aguardou autorização para troca de marca
 - e. Nota Fiscal emitida com as informações exigidas (Nº do Pedido, Nº do Empenho e IRRF)

A não aprovação da entrega pelo Fiscal e/ou pelo Gestor de Contrato, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda as entregas.

Caso sejam identificados pelo Fiscal do Contrato Ações ou Condutas que firam os termos estipulados neste documento, ou que acarretem prejuízo à Administração, serão devidamente registradas e encaminhadas ao Gestor de Contratos para devida Notificação de Ocorrência.

As Notificações de Ocorrência impactaram diretamente na avaliação realizada para fins de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

18. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

19. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares – Desertos e Fracassados- PE 004/2025, com o intuito de suprir as necessidades da Farmácia Municipal desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

*Estimativa de consumo em 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO/DEMAIS INFORMAÇÕES – VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DESTE EDITAL.	UNIDADE	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO	PT	200			
2	ABSORVENTE NOTURNO ADULTO	UN	400			
3	ÁGUA DESTILADA 10 ml	AP	7500			
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML	FR	200			
5	AGULHA ANESTESIA RAQUI	UN	25			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	CX	200			
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM	CX	2000			
8	AGULHA PARA ACUMPUTURA 0,25 X 30	UN	1000			
9	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PT	100			
10	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL	UN	10			
11	APARELHO DE TRICOTOMIA	UN	200			
12	ATADURA CREPE 15 CM 13 FIOS	PT	500			
13	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	PT	1000			
14	ATADURA GESSADA 10CM	UN	500			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

15	AVENTAL DESCARTAVEL - MANGA LONGA GRAMATURA 30	PT	2000			
16	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 20CM X 30CM	RL	500			
17	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35CM X 50CM	RL	500			
18	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE	UN	5			
19	CABO DE BISTURI N. 4	UN	50			
20	CADARÇO	RL	150			
21	CAIXA TERMICA	UN	10			
22	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRADO	UN	375			
23	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILLEY N.7 SEM CUFF	UN	10			
24	CARVAO ATIVADO EM PO 500 G	PO	20			
25	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS, USO ADULTO	UN	750			
26	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	UN	15000			
27	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	UN	2500			
28	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G	UN	30000			
29	CATETER INTRAVENOSO N. 24G NEO	UN	30000			
30	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO	UN	75			
31	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	25			
32	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA COM 10 ML	AP	7500			
33	COCHIM LATERAL DE CABEÇA	UN	50			
34	COLAR CERVICAL DE ESTUMA TAM G	UN	20			
35	COLAR CERVICAL DE ESTUMA TAM M	UN	25			
36	COLAR CERVICAL DE ESTUMA TAM P	UN	25			
37	COMADRE EM INOX	UN	10			
38	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06(G)	UN	25			
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N.º04	UN	15			
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA N. º05(M)	UN	25			
41	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 25G	UN	250			
42	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA 27G	UN	250			
43	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES SISTEMA FECHADO	UN	1000			
44	EQUIPO MACRO GOTA FOTOSSENSÍVEL	UN	10000			
45	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	PT	30			
46	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL	UN	500			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

47	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	15			
48	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M	UN	375			
49	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P	UN	2000			
50	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	15			
51	EXTENSOR PARA OXIGENIO	UN	50			
52	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 14X17"	CX	200			
53	FILME PARA RAIOS X AGFA DRY 8X10"	CX	300			
54	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF - VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	150			
55	FIO MONONYLON N. 5-0 C/ AGULHA CX C/24 UNID	CX	100			
56	FIO MONONYLON Nº 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	CX	100			
57	FIO MONONYLON Nº 4-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	CX	100			
58	FITA ADESIVA CIRÚRGICA (MICROPOROSA) COM CAPA 25MMX10M	RL	1000			
59	FIXADOR CELULAR	FR	25			
60	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG	UN	40000			
61	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE	UN	20000			
62	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO	UN	30000			
63	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO	UN	2500			
64	GAZE DE RAYON COM AGE TAM. 7,5X15 CM	UN	125			
65	GAZE HIDROFILA EM ROLO	RL	100			
66	GEL HIDROATIVO VISCOSO	UN	250			
67	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO	UN	10			
68	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO	UN	10			
69	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL	UN	10			
70	GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL	UN	10			
71	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	UN	25000			
72	INTEGRADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	25000			
73	KIT DRENO DE TORAX Nº 10	KT	20			
74	KIT DRENO DE TORAX Nº 12	KT	20			
75	KIT DRENO DE TORAX Nº 32	KT	30			
76	KIT DRENO DE TORAX Nº 34	KT	20			
77	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	KT	250			
78	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	KT	500			
79	KIT PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	KT	500			
80	LACRE NUMERADO	PT	1000			
81	LUGOL 5% FRASCO C/500 ML	FR	10			
82	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G	CX	4000			
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M	CX	5000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

84	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P	CX	4000			
85	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP	CX	1000			
86	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM 12	RL	100			
87	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM.08	RL	50			
88	MANTA TERMICA	UN	25			
89	MASCARA LARINGEA -4.0	KT	2			
90	MASCÁRA LARINGEA 4,0	UN	300			
91	MASCARA LARINGEA DE SILICONE MD 1.0	UN	200			
92	MASCARA LARINGEA DE SILICONE MD 2.0	UN	200			
93	MASCARA LARINGEA DE SILICONE MD 5.0	UN	300			
94	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	12			
95	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UN	12			
96	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	KT	12			
97	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KT	12			
98	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO AR COMPRIMIDO	UN	12			
99	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UN	200			
100	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UN	150			
101	PAPAGAIO EM INOX	UN	10			
102	PAPEL PARA CARDIOTOCO	BL	50			
103	PAPEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M	RL	100			
104	PINCA ADSON C/ SERRILHA 12CM	UN	50			
105	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	UN	50			
106	PINÇA CHERON	UN	150			
107	PINÇA ROCHESTER RETA 20 CM (HEMOSTÁTICA)	UNI	12			
108	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	UN	50			
109	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	300			
110	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	PC	30			
111	SACO PLASTICO TRANSPARENTE EM BOBINA	UN	400			
112	SALTO ORTOPEDICO TAMANHO PEQUENO	PT	12			
113	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML, SEM AGULHA	UN	10000			
114	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	10000			
115	SINDA ENDOTRAQUEAL N 6,5, COM BALAO	UN	50			
116	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	24			
117	SOLUCAO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 100ML	FR	750			
118	SOLUÇÃO DE FORMOL 10%	L	24			
119	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	L	24			
120	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10%	L	24			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

121	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10%	L	24			
122	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA 12 % FRASCO COM 500 ML	FR	150			
123	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	UN	5000			
124	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA CONTENDO 500 ML	BOL	5000			
125	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	BOL	1000			
126	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 250 ML	UN	150			
127	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA CONTENDO 500 ML	UN	150			
128	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 250ML	BOL	150			
129	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% CONTENDO 500 ML	BOL	250			
130	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MANITOL 20% BOLSA CONTENDO 250ML	BOL	500			
131	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER LACTATO BOLSA COM 500 ML	BOL	250			
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	UN	1000			
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	UN	1000			
134	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 4,0	UN	50			
135	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 5	UN	50			
136	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALAO	UN	50			
137	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALAO	UN	50			
138	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5, COM BALAO	UN	50			
139	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 22	UN	50			
140	SONDA FOLLEY N. 10 2 VIAS	UN	50			
141	SONDA FOLLEY N. 16 02 VIAS	UN	125			
142	SONDA FOLLEY N. 20 03 VIAS	UN	50			
143	SONDA FOLLEY N. 22 03 VIAS	UN	50			
144	SONDA FOLLEY N.º 18 03 VIAS	UN	50			
145	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 8	UN	50			
146	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º10	UN	200			
147	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º6	UN	200			
148	SONDA NASOGASTRICA N.º 4 LONGA	UN	200			
149	SONDA NASOGASTRICA N.º6 CURTA	UN	200			
150	SONDA NASOGRASITICA 18-LONGA	UN	200			
151	SONDA NASOGRASITICA 20-LONGA	UN	200			
152	SONDA NASOGRASITICA 18 - CURTA	UN	200			
153	SONDA NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA 12	UN	200			
154	SONDA URETRAL N.10	UN	5000			
155	TORNEIRA 03 VIAS	UN	2000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

156	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	30			
157	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA O ₂ OXIGÊNIO	UN	30			
158	VALVULA REGULADORA PARA OXIG	UN	50			
159	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FR	25			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

5.4. Conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, a Contratada deverá obrigatoriamente possuir e apresentar:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e, quando aplicável, Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

5.4.1. Para que não haja dúvidas, após o encerramento do certame (homologado e adjudicado), como condição de entrega dos produtos requisitado, a Contratada deverá apresentar tais documentos no momento de entrega dos itens.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 080/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025**

(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
PROCESSO Nº 2085/2025
MENOR VALOR POR ITEM**

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-_____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2085/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares – Desertos e Fracassados-PE 004/2025, com o intuito de suprir as necessidades da Farmácia Municipal desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- 4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- 4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (Cinco) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2025

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.